



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## EMENDA

### Emenda nº 04 ao PLE 010/24 - PROC

0355/24

I - Fica alterado o artigo 8º da Lei nº 13.640, de 29 de setembro de 2023, conforme segue:

“Art. 8º A gestão do Programa instituído por esta Lei será compartilhada entre a Defesa Civil, a SMDS, a Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC) e o Departamento Municipal de Habitação (Demhab).

Parágrafo único. Para fins de execução do Programa instituído por esta Lei, a Administração Pública poderá realizar a contratação emergencial de entidade para operacionalização do Programa.”

Justificativa

Da tribuna.

**Vereador Idenir Cecchim (Líder do**

**Governo)**



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 27/05/2024, às 23:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0743999** e o código CRC **EA74302F**.

Referência: Processo nº 118.00472/2024-11

SEI nº 0743999